O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Dispõe sobre a realização de coleta de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Araucária.

Art. 1º Dispõe sobre a realização da coleta de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Araucária.

Art. 2° Para efeitos desta lei, consideram-se exames laboratoriais básicos aqueles previstos na Atenção Primária à Saúde, tais como:

I – Hemograma completo;

II – Glicemia de jejum;

III – Colesterol total e frações;

IV – Triglicerídeos;

V – Exame de urina tipo I (EAS)

VI – Exame parasitológico de fezes;

VII – Outros exames laboratoriais simples definidos nos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária.

Art. 3° A coleta de exames será realizada por profissionais devidamente habilitados, respeitando os protocolos de biossegurança e boas práticas laboratoriais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p86b98767646cb.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:55

Art. 4º As UBS deverão adequar seus espaços físicos, quando necessário, para a instalação de locais apropriados para coleta de material, garantindo a privacidade e segurança dos usuários e profissionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde de Araucária poderá firmar parcerias ou convênios com laboratórios públicos ou privados para a análise dos materiais coletados, desde que respeitados os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p86b98767646cb.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:55

JUSTIFICATIVA

A coleta de exames laboratoriais básicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Araucária é uma medida fundamental para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de deslocamento. Essa iniciativa fortalecerá o atendimento primário, agilizará diagnósticos e promoverá um cuidado mais eficiente e humanizado, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, permitirá a otimização de recursos e contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde, desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicitamos ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p86b98767646cb.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/01/2025 10:55

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
30/01/2025 10:54:56
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador